



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210099 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 17.416.988/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES, portador (a) do CPF nº. 025.503.602-73 e RG nº. 7176302SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, sediada à Rua Celso Mesquita, Inscrita no CNPJ nº 16.895.032/0001-32, Inscrição Estadual nº 15.385.683-1, neste ato representado pela Sra. Rosilene Gomes Portela de Souza, portador do RG sob nº 5290962 SSP/Pá, e do CPF sob nº 795.596.202-82, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade de 25% do CONTRATO Nº 20210099 para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das quantidades contratadas, acrescentando em 25% conforme segue:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	Acréscimo de Quantitativo	Quantidade Acréscida	Preço Unit.	Valor Acrescido
1	Gasolina Comum	Litro	13.800	25%	3.450	R\$ 6,27	21.631,50

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

Fica aditado o contrato de nº **20210099** atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 77.970,00 para R\$ 99.601,50 , totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 21.631,50.

CLÁUSULA QUARTA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 30 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES
CONTRATANTE

MAR E ONDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 16.895.032/0001-32
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: